



CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Fwd: Autos Sei n. 0036716-16.2025.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

6 de maio de 2025 às 13:03

Para: CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Cumprimentando-o(a) cordialmente, considerando o objeto do presente expediente, encaminho para as diligências pertinentes, em razão da matéria.

Bárbara Darielle Lima dos Santos
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJSC/Divisão Administrativa** <cgj@tjsc.jus.br>

Date: ter., 6 de mai. de 2025 às 13:00

Subject: Autos Sei n. 0036716-16.2025.8.24.0710 - Ciência -

To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracoregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

4 anexos

 **Ato_Ordinatorio_9345063.pdf**
54K

 **Oficio_9339562_1___Oficio_037_2025.pdf**
58K

 **Documentacao_9339567_2___CERTIDAO__L_304___F_180_Alterada.pdf**
241K

 **Documentacao_9339572_3___BO.pdf**
174K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0036716-16.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 2º Tabelionato de Notas e Protesto do município e comarca de Lages/SC comunicou, por meio do Ofício e. 037/2025 (9339562), sobre suposta falsificação de procuração fraudada a partir da procuração pública de Livro n. 304, folha n. 180, lavrada pelo tabelionato comunicante, com outorga de poderes referentes ao imóvel residencial localizado na Rua Coronel Córdova, n. 423, 8º andar/10º pavimento, Edifício Portinari, em Lages/SC.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II – fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 05/05/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9345063** e o código CRC **A0C85D9C**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512500340

Nome original: CERTIDAO_ L 304 - F 180-Alterada.pdf

Data: 02/05/2025 15:52:41

Remetente:

Lages - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Lages - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação suposto crime de falsificação



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros em meu poder neste cartório, neles, no de número **304**, nas folhas **180 a 181**, encontrei lavrado e assinado o teor do seguinte ato:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (**13/01/2025**), neste **2º Tabelionato de Notas e de Protesto**, situado na Rua Coronel Córdova, nº 375, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, perante mim **Maria Alice Schilisting Guizoni**, Tabeliã Substituta, compareceram como **OUTORGANTES: FRANCISCO CARLOS BORGES DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, filho de Berillo Antunes de Andrade e Carolina Borges de Andrade, nascido em 30/11/1965, portador da CNH sob nº 03753349613, expedida pelo Detran em 10/12/2020, onde consta o RG nº 1436983 expedido pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 538.396.689-72, e sua esposa **VERONICA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, gerente loteria, filha de Rubens de Oliveira Barbosa e Anair Borges Barbosa, nascida em 13/04/1965, portadora da CNH sob nº 03371819138, expedida pelo Detran em 26/03/2010, onde consta o RG nº 1.829.631 expedido pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 654.723.819-91, casamento em 16 de Junho de 1984, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme a Certidão de Casamento expedida sob matrícula: 107524 01 55 1984 2 00017 086 0008942 18, pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município de Lages, em data de 09/01/2025, Selo Digital de Fiscalização HJI40285-5L38, residentes e domiciliados na Rua Coronel Córdova, n.º 423, Apto 86, Bairro Centro, Lages/SC. Os presente foram reconhecidos como os próprios e identificados por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e que por este público instrumento de procuração, nomeiam e constituem como seu bastante **procurador: REVE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.221.160/0001-80, com sede estabelecida na Rua 205, nº 75, sala 607, Ed. Sitramar Platinum, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, representada por **ROLAND HEIL NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 007.112.279-69 e RG 4569156; **Ao qual**, conferem poderes especiais e específicos para **Administrar, Regularizar, Vender, Prometer Vender, Transferir**, inclusive para o seu próprio nome conforme o **Artigo 117 do Código Civil**, ou de qualquer outro modo **Alienar**, onerosamente a quem se propuser a comprar e pelo preço e condições que ajustar, o imóvel constituído por: **UM APARTAMENTO** residencial de nº "86" localizado no 8º andar ou 10º pavimento do Edifício Portinari, situado nesta cidade e Comarca de Lages/SC, a Rua Coronel Cordova, nº 423, contendo as seguintes áreas: Privativa 74,64m²; área Comum 12,99m², perfazendo 87,63m² de área total construída, a qual corresponde 8,39m² de fração ideal do terreno ou 1,14% e que confronta ao Norte, face interna, com apartamento nº 85; Sul, face externa com imóveis do Condomínio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE LAGES
2º Tabelionato de Notas e de Protesto
Luciane Merlin Barzotto - Tabeliã

LIVRO Nº: 304
FOLHA Nº: 180

CERTIDÃO

Edifício Tamanduá; Leste, face interna com apartamento nº 87; Oeste, face externa com a Rua Coronel Córdova. Cadastrado PML como: Setor 150. Zona 451. Quadra 040, Lote 169.- Está o referido Edifício Portinari, construído em um terreno com a área superficial de 737,93,65m² e suas confrontações são as constantes da matrícula 10.130 e a convenção está registrado neste Ofício sob número 2.861, livro 3-A, com demais medidas, confrontações, registros e averbações constantes no **Livro nº 2, Matrícula nº 12.660** do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Lages/SC; podendo para tanto, dito procurador: representá-los perante repartições públicas e privadas em geral, serviços Notariais e de Registro de Imóveis, Órgãos do Poder Judiciário, Bancos, Administradoras de Consórcios, Instituições Financeiras em geral, Imobiliárias, Construtoras e Incorporadoras, Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias, Secretarias Estaduais, Receita Federal do Brasil, **INSS, INCRA, IBAMA, IMA, SPU**, Órgãos Estaduais e Municipal de Meio Ambiente ou qualquer outro local que possa ser necessário, podendo também, solicitar a lavratura da Escritura Pública ou de qualquer documento particular que seja necessário, assinando, com as cláusulas e condições de estilo; declarar sob pena de responsabilidade civil e penal, nos termos do **Artigo 1º, §3º, do Decreto nº 93.240/86**, se existe ou não ação real ou pessoal reipersecutória, relativa ao imóvel mencionado, e/ou ônus real ou de qualquer natureza sobre ele incidente; declarar que contra os outorgantes não corre nenhuma demanda capaz de reduzi-los à insolvência, nem estão em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa ou, havendo, que foram reservados bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita; declarar que seus estados civis é o constante na certidão de registro civil a ser apresentada e acima mencionada, não constando do assento nenhuma anotação ou averbação posterior a data de emissão, nem tendo ocorrido nenhum fato que determine alteração de estado civil, cientes de que a falsidade desta informação ensejará responsabilidade civil e criminal; declarar que os outorgantes não são pessoas politicamente expostas; declarar que os outorgantes solteiros não vivem em regime de união estável; declarar que estão quites com as obrigações condominiais incidentes sobre o imóvel sob as penas da lei, para fins de prova de quitação nos termos do **Artigo 2º, §2º, da Lei nº 7.433/85**; declarar que os outorgantes não são equiparados a empresa nem de nenhuma forma responsáveis pelo recolhimento de contribuições destinadas à manutenção da Seguridade Social; podendo também transmitir posse, domínio, direito e ação; obrigar-se a responder pela evicção legal, bem como a fazer a alienação boa, firme e valiosa; descrever e caracterizar o dito imóvel; estipular preço, cláusulas e condições; indicar os valores reais ou de mercado do bem ou do negócio; dar e receber quitação; requerer, alegar e assinar o que convier; declarar sob as penas da lei se a transação comercial resultante no instrumento de alienação foi ou não foi intermediada por meio de corretor de imóveis e mencionar seu nome e **CRECI**, se for o caso; promover registros, averbações, cadastros, retificações e ratificações, unificações, implantações de linhas e divisas; assinar plantas, mapas, confrontações, atas, constituições de condomínio e memoriais descritivos, concordar com limites e tudo mais que se fizer necessário para perfeita legalização do referido imóvel; solicitar e obter certidões ou qualquer documento necessário; pagar impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer valores e despesas necessárias; fazer e assinar requerimentos, concordar,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE LAGES
2º Tabelionato de Notas e de Protesto
Luciane Merlin Barzotto - Tabeliã

LIVRO Nº: 304
FOLHA Nº: 180

CERTIDÃO

discordar, prestar declarações, juntar e desentranhar peças, fazer acertos, enfim, usar de todos os demais poderes em lei permitidos. **SUBSTABELECIMENTO: PERMITIDO.** Os outorgantes declaram que foram devidamente alertados por mim Tabeliã Substituta, sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiram, por todos os documentos que apresentaram e por todas as declarações prestadas. Os elementos que identificam o procurador, o imóvel, bem como os poderes, foram delegados pelos outorgantes por mera declaração e, por eles conferidos e achados corretos, tais como disse, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração. O estado civil dos outorgantes deverá ser comprovado por ocasião da utilização desta procuração, através da apresentação de certidão atualizada, caso necessário. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 13/01/2025 às 14:24:22 - Hash: 8cad.4c7c.8c1c.43ca.410f.65cc.a78f.701f.20e8.9f00 - CPF/CNPJ: 538.396.689-72 - Nome: FRANCISCO CARLOS BORGES DE ANDRADE - Negativo, Data: 13/01/2025 às 14:24:22 - Hash: 22e9.0bea.e276.646b.becf.f519.87e2.913b.e8e0.c04e - CPF/CNPJ: 654.723.819-91 - Nome: VERONICA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE - Negativo. Os documentos apresentados neste ato foram arquivados nesta serventia em formato eletrônico. Os outorgantes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa dos outorgantes por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Assim me disseram e pediram-me que lhes lavrasse a presente procuração, que após lida, aceitaram e assinaram. Eu, Maria Alice Schilisting Guizoni, Tabeliã Substituta, a digitei, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$156,15; FRJ – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário: Total R\$35,49. FRJ pago: R\$0,00 (anterior vigência da LC/SC 807/2022); FRJ devido: R\$35,49 (na vigência da LC/SC 807/2022); ISS - Imposto Sobre Serviço: R\$3,13 = Total R\$194,77. (Destinações do FRJ: (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados; (c) 4,88%: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC; (d) 26,73%: Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo a serventias extrajudiciais; (e) 19,55%: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – TJSC) . Selo: HJG94972-T08O. FRANCISCO CARLOS BORGES DE ANDRADE - Outorgante, VERONICA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE - Outorgante, Maria Alice Schilisting Guizoni, Tabeliã Substituta **NADA MAIS**. Era o que se continha em ditas folhas do referido livro, do qual aqui bem e fielmente me reporte. Emolumentos: R\$ 15,21 + FRJ – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário: R\$ 3,45 (Destinações: (a) 24,42%: Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC; (b) 24,42%: Assistência Judiciária Gratuita - honorários advocatícios, periciais ou assistenciais dos profissionais nomeados; (c) 4,88%:

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Cel. Córdova, nº 375 - Fone: 49. 3222-3468 - CEP: 88502-000, Centro - Lages/SC

Esse documento foi assinado por MARIA ALICE SCHILISTING GUIZONI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VTTK5- 3GMFF-TBJEE-4WE4Z





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE LAGES
2º Tabelionato de Notas e de Protesto
Luciane Merlin Barzotto - Tabeliã

LIVRO Nº: 304
FOLHA Nº: 180

CERTIDÃO

Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - FEMR/MPSC; (d) 26,73%: Ressarcimento de atos isentos e ajuda de custo a serventias extrajudiciais; (e) 19,55%: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – TJSC) + ISS - Imposto Sobre Serviço: R\$ 0,31 = Total da Certidão: R\$ 18,97.

Lages/SC, 21 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MARIA ALICE SCHILISTING GUIZONI
CPF: 056.809.929-06
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 21/01/2025 17:07:02 -03:00

Maria Alice Schilisting Guizoni
Tabeliã Substituta





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VTTK5-3GMFF-TBJEE-4WE4Z

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARIA ALICE SCHILISTING GUIZONI (CPF 056.809.929-06) em 21/01/2025 17:07

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VTTK5-3GMFF-TBJEE-4WE4Z>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512500339

Nome original: Boletim de Ocorrência.pdf

Data: 02/05/2025 15:52:41

Remetente:

Lages - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Lages - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação suposto crime de falsificação



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0434183/2025-BO-00472.2025.0003431

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 28/04/2025 15h07min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE LAGES - 49-3289.8150

FATO

DATA DO FATO: 25/04/2025

HORA DO FATO: 14:13

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Prestação de serviços/Escritório) Rua Emiliano Ramos Branco, nº 227, Centro, LAGES/SC/BR |

CEP: 88502-250 | Coordenadas: -27.81324,-50.3245

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Tentado

ENVOLVIDOS

MARIA ALICE SCHILISTING GUIZONI (38 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Tentado

Mãe: MARIA HELENA SCHILISTING GUIZONI

Pai: MANOEL REDI GUIZONI

Data de Nascimento: 31/07/1986

Naturalidade: SÃO JOAQUIM/SC/BRASIL

CNH: 03748724910 - SC

Relato Individual: A comunicante, Tabela Substituta no 2º Tabelionato da Comarca de Lages-SC, informa que, no dia 25/04/2025, às 14h13, por meio do aplicativo WhatsApp, através do número (49) 98428-2730, identificado como pertencente ao 4º Tabelionato de Lages, foi solicitada informação referente a uma certidão de Procuração. Informando que, recebeu uma procuração na qual continha o valor específico da negociação. Posteriormente, uma nova versão do documento foi encaminhada, desta vez sem a informação do valor, o que configura uma alteração em relação ao documento originalmente lavrado nesta serventia. Ressalta-se que a primeira versão da procuração foi efetivamente lavrada pelo 2º Tabelionato, enquanto a segunda versão apresenta modificação, com a supressão da informação referente ao valor. Anexos a este boletim encontram-se: A cópia da procuração original emitida por esta serventia; A versão alterada do documento. O presente boletim é registrado para fins de controle interno e para eventuais esclarecimentos futuros.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ATENDENTES

FERNANDO BALDISSERA RAMOS DAMASCO (Estagiário)

PROVIDÊNCIAS

ASSINATURAS

FERNANDO BALDISSERA RAMOS DAMASCO
Estagiário - Usuário da Unidade

MARIA ALICE SCHILISTING GUIZONI
Envolvido - Comunicante

Via impressa por
FERNANDO BALDISSERA RAMOS DAMASCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512500341

Nome original: Ofício 37-2025.pdf

Data: 02/05/2025 15:52:41

Remetente:

Lages - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Lages - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação suposto crime de falsificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Lages
2º Tabelionato de Notas e de Protesto
Luciane Merlin Barzotto – Tabeliã

Ofício 037/2025

Lages/SC, 02 de maio de 2025

Exmo. Sr. Doutor Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

Venho pela presente encaminhar os documentos referentes à suposta falsificação, (anexo) e, em observância ao Artigo 132 do Código de Normas de Santa Catarina, informar o seu devido cumprimento.

Sirvo-me do presente para levar préstimos de estima e consideração.

Maria Alice Schilisting Guizoni

Tabeliã Substituta